

Recebido em 16/05/2002

**LEI Nº 562/2002 – 28 DE MAIO DE 2002.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A INCAPER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, por força desta lei de assinar Convênio de repasse de recursos financeiros e materiais com a INCAPER – INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

Art. 2º - O valor financeiro desde repasse será num total de 6.000,00 (seis mil reais) durante 12 meses, sendo repassado R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - Este recurso financeiro será repassado a INCAPER da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) em dinheiro e 40% (quarenta por cento) com gastos em combustível.

Art. 4º - A vigência deste Convênio será com efeitos retroativos iniciais em 01/01/2002, e com encerramento previsto para 31/12/2002, ficando o Executivo devidamente autorizado a tomar providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábil, bem como suplementar dotações existentes através de Decretos do Executivo Municipal

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal